

SERVICO PÚBLICO ESTADUAL
Processo F-14/(1)/(1/2/3/2/3/2/1/2/2017)
Data (0 107/2017) Fls. 44/(0)
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, doravante denominado CONTRATANTE, situado no Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. Rodrigo Crelier Zambão da Silva, e a sociedade empresária RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP, situada na Rua Acácio Novaes Pinheiro, 48, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP.: 25.515-090 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0001-69, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leilson de Souza Nepomuceno, Administrador, Cédula de Identidade nº residente e domiciliado , inscrito no CPF/MF sob o nº , CEP.: celebram o na 🕡 **ACRÉSCIMO ALTERAÇÃO** PARA DE **ADITIVO TERMO** presente QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO PGE-RJ nº 05/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-14/001.038151/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ nº 05/2018, relativo à prestação de serviços de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DESARMADA, incluindo o monitoramento de sistemas eletrônicos e controle de acesso de pessoas e objetos, de forma contínua, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) e todas as suas dependências, com fundamento no inciso I, alínea "b", §1°, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



SERVIC	O PÚBLICO ESTADUAL
Processo E-	14/00/1038 15/1 / 2017
Data_ <u>&gt;_/_</u> Rubrica	J01 Jev 118 1414
- International	and state of the s

#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, com a inclusão de 1 (um) posto de vigilante recepcionista, 44 horas, segunda a sexta-feira, a ser alocado na 2º Procuradoria Regional de Duque de Caxias/RJ, passa a ter o seguinte quantitativo total:

LOCAL/		POSTOS DE SERVIÇOS Segunda a Domingo 12x36 horas		O DESARMADO Segunda a Sexta	TOTAL DE	
				5x2 dias / 44 horas		
FUNÇA	io  -	Diurno	Noturno	Diurno	POSTOS	
	T	7h às 19h 19h às 7h		8h48 min de serviço		
	Atuando n	as Unidades	do Centro do	Rio de Janeiro		
		1	1		2	
Supervisor	vəificin-Sed	e PGE-RJ –	Rua do Carm	o, 27, Centro, RJ.		
	EJEIGE D	3	2	-	5	
Vigilante	ista		-	9	9	
Vigilante Recepci Vigilante Monito	"amanto	1	1		2	
Vigitante ividino	-225 de Anoie Té	enica CRLS	– Rua da Ass	embleia, 77 – Centro, RJ	•	
	Baos ne whom	Claro		-	1	
Vigilante Vigilante Recepcionista		1	1		11	
Vigilante Vigilante Recept		1	1	om Rua 1º de Março, s/nº	1 1	
		Procur	adorias Region	ials	1 0	
1ª Região	Vigilante	-	-	-	0	
(Niterói)	Vigilante Recepcionista		_	1	$\frac{1}{0}$	
2ª Região	Vigilante		-	-		
(Duque de Caxias)	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2	
3ª Região	Vigilante	-	-	-	0	
(Nova. Iguaçu)	Vigilante Recepcionista	-	_	2	2	
4ª Região	Vigilante	-	1	-	1	
(Barra do Piraí)	Vigilante Recepcionista	1		-	1 0	
5ª Região	Vigilante	-				
(Volta Redonda)	Vigilante Recepcionista	-	_	1	1	
6ª Região	Vigilante		1	-	1	

6ª Região

(Angra dos

Reis)

Vigilante

Vigilante



SERV	ICO PÚBI	LICO E	STADUAL	PORTOVAL
Processo	- 1215	038/	15/1/201	The second
Data <u>//</u> Rubrica	<u> </u>	12001	1 HS. <u>4713</u>	
during during	CF	)	For the state of the community of the state	ā

# GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TOTAL DE	VIGILANTES	24	22	23	69
TOTAL I	DE POSTOS	12	11	23	46
(São Gonçalo)	Vigilante Recepcionista	-		2	2
13ª Região	Vigilante	-	-	_	0
12ª Região (Cabo Frio)	Vigilante Recepcionista	1	-	1	2
	Vigilante	-	1	-	1
(Itaperuna)	Vigilante Recepcionista	-	-	1	1
11ª Região	Vigilante	-	-	_	0
10ª Região (Campos dos Goytacazes)	Vigilante Recepcionista	1	-	-	1
	Vigilante		1	-	1
9ª Região (Macaé)	Vigilante Recepcionista	_	-	2	2
	Vigilante		-	-	0
8ª Região (Nova Friburgo)	Vigilante Recepcionista		-		1
	Vigilante	-	1		1
7ª Região (Petrópolis)	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
	Vigilante	-	-	-	0
	Recepcionista				

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada acrescerá ao contrato a importância de R\$ 91.271,54 (noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de aproximadamente 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica alterado o subitem 4.7 do item 4 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

4.7 Em caráter excepcional, a Fiscalização do Contrato, mediante conveniência e necessidade administrativa, poderá solicitar o serviço de Horas

administrativa, po



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo, E-14/ (1) 1/38 / 57/ /201 Data 20 101 / 100 Fls / 1/13 Rubrica

#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Suplementares de Vigilante. Para a realização da solicitação, a Fiscalização do Contrato irá entregar à Contratada o formulário apropriado (Anexo I-C), com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência da necessidade. Para o pagamento deste serviço, que ocorrerá na fatura do mês de referência, será utilizado o valor previsto na planilha detalhada da licitação que originou a contratação, no item específico de Horas Suplementares. Tal utilização estará limitada ao uso de 800 (oitocentas) horas no período de 24 (vinte e quatro) meses, para qualquer das unidades desta Especificação Técnica, inclusive para cobertura nos dias de domingos ou feriados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em razão do disposto no parágrafo terceiro, ao contrato será acrescido o valor estimado de R\$ 16.688,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), correspondente ao percentual de aproximadamente 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor referido no parágrafo quarto desta Cláusula é meramente estimativo, não se obrigando o CONTRATANTE a utilizá-lo integralmente e nem a realizar o pagamento quando não houver constatação de utilização de horas suplementares.

PARÁGRAFO SEXTO: Em relação ao valor global originário do Contrato PGE-RJ nº 05/2018 (R\$ 7.319.899,44), as alterações correspondem ao total de 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento), abaixo do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total estimada de R\$ 107.959,54 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:





#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	
0961.03.122.0002.2016	3390.37.03	230	2018NE 00 50G	

2018 UE 00507

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

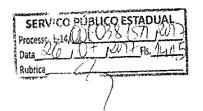
CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 107.959,54 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 7.427.858,98 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 5.397,98 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), com prazo de validade até 14/06/2020, para manter o valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, considerando, neste prazo, os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo CONTRATANTE do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA (Da Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo





### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, De de accide de 2018.

Rio de Janeiro, De de accide de 2018.

Claudio Roberto Pierucetti Marques Subproorador-Geral do Estado

Rodrigo Crelier Zambão da Silva

Procurador-Geral do Estado

RIO FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP

Leilson de Souza Nepomuceno

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

Rachel Parzera Peixoto

CPF:

Rachel Parzera Peixoto

CPF:

GENCIPGE